



RECEBIDO

EM 15 / 08 / 18

Visto Presidente [assinatura]

MENSAGEM 01/2018.

São Benedito, 18 de março de 2015.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter á elevada apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que oficializa ruas sem denominação oficial, existentes no âmbito do Loteamento Nossa Senhora de Fátima.

Este projeto tem por objetivo nomear essas referidas ruas, que estão localizadas no entorno do Santuário de Nossa Senhora de Fátima da Serra Grande. Observando que haverá uma expansão deste complexo religioso por todo o percurso destas ruas, estamos propondo tais nomeações de acordo com a solicitação feita pela reitoria do referido Santuário.

Estou certo que os nobres edis saberão apreciá-lo, nos restando contar com a cooperação e apoio unânime desta Egrégia Casa.

Aproveitamos do ensejo, para apresentar as Vossas Excelências nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em
Em: 05 / 09 / 2018
Visto Presidente: [assinatura]

São Benedito - Ce., 15 de agosto de 2018.


FRANCISCO GUTIERRE DAMASCENO COSTA
Vereador



PROJETO DE LEI No. 27/2018.

São Benedito, 15 de agosto de 2018.

EMENTA: Oficiliza as denominações de várias ruas sem denominação oficial no âmbito do Loteamento Nossa Senhora de Fátima no município de São Benedito

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito Ceará aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º. – Ficam denominadas oficialmente as seguintes ruas sem denominação oficial (SDO), existentes no âmbito do **Loteamento Nossa Senhora de Fátima**:

- a) A AVENIDA 01, passa a ser denominada, **Avenida São João Paulo II**;
- b) A AVENIDA 02, passa a ser denominada, **Avenida São Pio de Pietrelcina**;
- c) A RUA 1A, passa a ser denominada, **Rua Nossa Senhora de Guadalupe**;
- d) A RUA 1B, passa a ser denominada, **Rua Nossa Senhora das Graças**;
- e) A RUA 01, passa a ser denominada, **Rua Nossa Senhora de Nazaré**;
- f) A RUA 02, passa a ser denominada, **Rua Imaculado Coração de Maria**;
- g) A RUA 03, passa a ser denominada, **Rua Nossa Senhora das Dores**;
- h) A RUA 04, passa a ser denominada, **Rua Nossa Senhora das Candeias**;
- i) A RUA 05, passa a ser denominada, **Rua Nossa Senhora do Perpetuo Socorro**;
- j) A RUA 06, passa a ser denominada, **Rua Nossa Senhora Rainha da Paz**;
- k) A RUA07, passa a ser denominada, **Rua Nossa Senhora de Lourdes**;
- l) A RUA 08, passa a ser denominada, **Rua Nossa Senhora Aparecida**;
- m) A RUA 09, passa a ser denominada, **Avenida Nossa Senhora do Rosário de Fátima**;
- n) A RUA 10, passa a ser denominada, **Rua São Francisco Marto**;
- o) A RUA 10A, passa a ser denominada, **Rua Santa jacinta Marto**;



- p) A RUA 11, passa a ser denominada, **Rua Irmã Lúcia de Fátima;**
- q) A RUA 12, passa a ser denominada, **Rua Milagre do Sol;**
- r) A RUA 13, passa a ser denominada, **Rua Santíssimo Sacramento.**

Todas estas ruas, estão localizadas nesta urbe, conforme demonstra a PLANTA do REFERIDO LOTEAMENTO em anexo.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

São Benedito-Ce, 15 de agosto de 2018.


FRANCISCO GUTIERRE DAMASCENO COSTA
Vereador



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
Secretaria de Administração – Coordenação de Tributos, Arrecadação
e Fiscalização.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que revendo arquivos, livros e cadastros deste setor, não foram localizados nomes oficiais para as ruas do Loteamento Nossa Senhora de Fátima.

São Benedito-CE, 16 de agosto de 2018.


Clodoaldo Farias Borges
Coordenador de Tributos
Port. Nº 297/2017

Clodoaldo Farias Borges
Coordenador de Tributos
Portaria nº 297/2017